

XIII



ENCONTRO DE PESQUISA EM HISTÓRIA – UFMG

## **EDITAL 02/2026**

### **SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE MINICURSOS PRESENCIAIS**

A Comissão Organizadora do XIII Encontro de Pesquisa em História da UFMG (EPHIS), a ser realizado entre os dias 11 e 15 de maio de 2026, torna pública a chamada para submissão de propostas de Minicursos presenciais, a serem oferecidos durante o período do evento, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH/UFMG), em Belo Horizonte.

#### **I - DAS CONDIÇÕES**

**Art. 1º** A inscrição para a oferta de Minicurso deverá ser apresentada por ao menos um(a) e no máximo três proponentes.

§1º Dentre os(as) proponentes, ao menos um(a) deverá possuir titulação em História (mestrado ou doutorado).

§2º É permitida a participação de proponentes que estejam cursando a graduação ou que tenham titulação em outras disciplinas, desde que observado o disposto no §1º.

§3º Um(a) mesmo(a) proponente não poderá apresentar proposta para a ministração de mais de um Minicurso.

**Art. 2º** A veracidade das informações solicitadas no Art. 1º é de inteira responsabilidade dos proponentes e deverá constar no Currículo Lattes, cujo link deverá ser indicado.

§1º Em caso de imprecisão, inconsistência ou indício de fraude, o(a) proponente será contactado(a) pela Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, a fim de prestar os devidos esclarecimentos. A deliberação da Comissão Organizadora, se necessária, ocorrerá caso a caso, assegurando amplo espaço para defesa.

§2º Caso o esclarecimento solicitado não seja apresentado até a data estipulada, por meio de mensagem eletrônica, a proposta de Minicurso será desconsiderada.

**Art. 3º** O evento não oferecerá qualquer forma de custeio ou financiamento para a participação dos(as) ofertantes de Minicurso no XIII EPHIS.

**Art. 4º** O evento disponibilizará aos ofertantes de Minicurso certificado que ateste sua contribuição e presença, conforme condições de realização previstas neste edital.

## II - DA PROPOSTA

**Art. 5º** Após a leitura atenta deste Edital, a proposta deverá ser enviada por meio da plataforma **Doity**, no período compreendido entre **13 de janeiro e 13 de fevereiro de 2026**.

**Link:** <https://doity.com.br/xiii-ephis-encontro-de-pesquisa-em-historia-da-ufmg-2026>.

§1º Todos os campos do formulário deverão ser integralmente preenchidos.

§2º Não será permitida a inclusão de novos(as) proponentes após o período de envio das propostas de Minicursos.

**Art. 6º** A proposta deverá demonstrar que o Minicurso é estruturado, bem como explicitar seus objetivos, a justificativa e a carga horária, respeitando o que estabelece este edital.

*Parágrafo único.* A Comissão Organizadora incentiva a submissão de propostas que dialoguem com o tema geral do XIII EPHIS.

**Art. 7º** O texto da proposta a ser submetida deverá estar em formato de documento do Word (.docx) ou equivalente e atender às seguintes normas:

- I. Título (até 120 caracteres)
- II. Deverá ter o formato de ementa de minicurso e conter até 6000 caracteres com espaços;

III. Deverá ser indicada carga horária entre 3h/a e 12h/a, distribuída entre 1 e 4 dias de aula, com duração de 3h por dia.

IV. Deverá conter as referências bibliográficas a serem lidas/discutidas no Minicurso.

*Parágrafo único.* O arquivo em formato .docx, contendo o título e o resumo da proposta, deverá ser anexado no momento da inscrição e não deverá conter qualquer identificação dos(as) proponentes (nome, grupo de pesquisa, universidade, entre outros).

**Art. 8º** A submissão de proposta para a oferta de Minicursos é gratuita.

**Art. 9º** Os(as) ofertantes de Minicursos poderão inscrever-se normalmente em outras modalidades do evento, mediante o pagamento da taxa correspondente de cada modalidade.

**Art. 10** A Comissão Organizadora poderá sugerir alterações no escopo ou na redação do texto das propostas de Minicurso.

§1º Havendo sugestão, caberá aos(as) proponentes manifestar, de forma expressa, sua aceitação ou recusa, em resposta à mensagem eletrônica por meio da qual a sugestão foi encaminhada.

§2º Para manifestação quanto ao aceite ou à recusa de alterações, os(as) proponentes disporão de prazo máximo e improrrogável de 4 dias corridos.

§4º Na ausência de manifestação ou em caso de recusa, caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre cada situação específica.

*Parágrafo único.* A Comissão Organizadora reserva-se o direito de requisitar alterações na duração do Minicurso, a qualquer momento, antes do mês de realização do evento.

### **III - DA SELEÇÃO**

**Art. 11** Serão selecionadas até 18 propostas de Minicurso.

**Art. 12** A Comissão Organizadora é soberana quanto à seleção dos Minicursos.

**Art. 13** A seleção das propostas de Minicurso será realizada pela Comissão Organizadora, levando-se em consideração todos os critérios estabelecidos neste edital, bem como o limite de propostas a serem aceitas.

§1º A seleção das propostas de Minicurso será realizada às cegas.

§2º Serão desclassificadas as propostas em que constem dados pessoais, ou quaisquer tipo de identificação, dos(as) proponentes em campos que não aqueles destinados a essa finalidade.

§3º Em caso de envio duplicado de uma mesma proposta, será considerada para avaliação a última versão submetida.

**Art. 14** Os Minicursos aprovados serão divulgados a partir de **3 de março** de 2026.

**Art. 15** Em caso de aprovação, os(as) ofertantes dos Minicursos poderão encaminhar o material de divulgação, conforme critérios a serem definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º O envio deste material deve ser feito num prazo de até 7 dias corridos após a publicação da lista de selecionados no canal de comunicação indicado em contatos posteriores.

§ 2º A organização reserva-se o direito de selecionar e editar os materiais recebidos de acordo com a estética e o plano de comunicação do evento.

#### **IV - DA REALIZAÇÃO**

**Art. 16** Compete à Comissão Organizadora definir os dias e os horários de realização de todos os Minicursos aprovados.

§1º Em conformidade com o disposto no caput e considerando a disponibilidade de salas, os Minicursos aprovados serão realizados exclusivamente no turno matutino, podendo ocorrer ao longo de toda a semana do XIII EPHIS. Definidos os dias e os horários de cada Minicurso, não serão admitidas alterações de datas e/ou turnos.

§2º Caso necessário, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as salas destinadas à realização dos Minicursos durante o evento, conforme a disponibilidade.

**Art. 17** Cada Minicurso deverá contar com, no mínimo, cinco e, no máximo, trinta e cinco inscritos para sua realização.

*Parágrafo único.* Caso o Minicurso não atinja o número mínimo de inscritos ou ultrapasse o limite máximo, a Comissão Organizadora avaliará a viabilidade de sua realização.

**Art. 18** Os materiais e recursos necessários à realização dos Minicursos, tais como notebook, projetor multimídia, extensão elétrica, entre outros, deverão ser preferencialmente providenciados pelos(as) próprios(as) coordenadores(as) e participantes.

**Parágrafo Único:** É facultada a solicitação desses materiais à Comissão Organizadora, com antecedência, que poderá atendê-la ou não, conforme a disponibilidade.

**Art. 19** Cada proponente de Minicurso deverá participar, para fins de certificação, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades do respectivo Minicurso. Nos casos em que houver apenas um(a) coordenador(a), será exigida a participação integral nas aulas.

*Parágrafo único.* Os certificados serão enviados, em formato PDF, por meio eletrônico, após o término do evento.

## **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** Não será permitida, durante a inscrição ou a realização do minicurso, a ministração de aulas, a exposição de obras ou a utilização de materiais que incitem à violação dos Direitos Humanos ou que façam apologia a regimes autoritários, totalitários ou fascistas, bem como a quaisquer ideologias que promovam o ódio, a violência ou a discriminação de raça, gênero, orientação sexual ou religião.

*Parágrafo Único.* A identificação de tais episódios pela Comissão Organizadora implicará o encerramento imediato do minicurso.

**Art. 21** A inscrição e a participação no evento implica, automaticamente, a autorização de uso da imagem do expositor, bem como dos seus produtos e stands, para fins de registo histórico, institucional e promocional.

*Parágrafo Único.* Esta autorização é gratuita e sem limite temporal, permitindo a utilização em redes sociais, sites institucionais, vídeos e outros materiais de divulgação, tanto durante a realização da feira como em comunicações posteriores.

## **VI - DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 22** Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre quaisquer omissões ou casos omissos deste edital.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

A Comissão Organizadora – XIII EPHIS